



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EDIMAR DOMICIANO DUTRA MINERACAO  
CNPJ/CPF : 13.396.400/0001-00

Empreendimento : EDIMAR DOMICIANO DUTRA MINERACAO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Córrego CRG CABECEIRA DO JACUTINGA número/km S/N Bairro São João do Jacutinga Cep 35322-000 Caratinga - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Caratinga (LAT) -19.8512, (LONG) -41.9712

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4030/2021

Motivo da decisão:

Ausência de medidas de controle e conflitos e ausência de informações.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 13/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBIK, Superintendente, em 13/09/2021 20:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.